



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 191/2009 de 22 de junho de 2009

INTERESSADO: Vereador ADELINO CAINELLI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, O DIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº 038/2009 de 22 de junho de 2009.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça,

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lu municipal nº 4650, 20-08-09

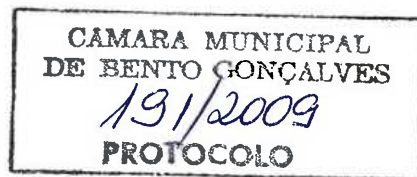


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Handwritten signature or initials in blue ink.

Exmo.Sr.
Vereador VALDECIR RUBBO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Nesta

Senhor Presidente:



O Vereador ADELINO CAINELLI, Vice-Líder da Bancada do Partido Progressista-PP, vem à presença de Vossa Excelência REQUERER que seja encaminhado para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, O DIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Considerando que no dia 24 de junho o CENTRO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BENTO GONÇALVES (CIC-BG), festeja seus 95 anos de fundação.

Considerando que, Bento Gonçalves possui um dos maiores parque industrial do Estado do Rio Grande do Sul, e, certamente o mais diversificado que tem contribuído sobremaneira para que a cidade esteja entre as nove maiores economias do Estado.

Considerando que, o Dia da Indústria, Comércio e Serviços, a ser comemorado no dia 24 de junho, representará uma justa homenagem aos industriais, comerciantes e prestadores de serviços deste município que são os principais responsáveis pelo desenvolvimento desta cidade, bem como pela geração de renda e emprego, colaborando, assim, para o desenvolvimento social de nosso município.

Considerando que, a principal característica do Centro da Indústria, Comércio e Serviços de Bento Gonçalves é a diversidade.

Considerando que, a cidade recebeu importantes investimentos nos últimos anos, e outros novos negócios estão sendo anunciados, confirmando a vocação do município para o desenvolvimento dos mais variados segmentos.

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Handwritten initials in blue ink, possibly 'PB'.

Isto posto,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre o dia Do Centro da Indústria, Comércio e Serviços (CIC-BG).

Sala das Sessões, 22 de junho de 2009.

Vereador ADELINO CAINELLI
Vice-Líder da Bancada Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO	
Votação:	2
	<i>por unanimidade</i>
Data:	07/07/09
	<i>[Signature]</i>
	Presidente

APROVADO	
Votação:	3a
	<i>OK unanimidade</i>
Data:	14/07/09
	<i>[Signature]</i>
	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 038 ,DE 22 DE JUNHO DE 2009.

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, O DIA DA INDÚSTIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Bento Gonçalves, o Dia do Centro da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º - A referida comemoração dar-se-á anualmente no dia 24 de junho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2009.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Jurídico

[Handwritten signature]

PARECER 166/2009

Processo nº 191/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 038/2009, do Legislativo, de autoria do Vereador Adelino Cainelli, que *Institui no Município de Bento Gonçalves o Dia da Indústria, Comércio e Serviços e dá outras providências.*

O presente projeto de lei, visa Instituir no Município de Bento Gonçalves o Dia da Indústria, Comércio e Serviços.

Considerando que o CIC/BG comemora no dia 24 de junho seus 95 anos de fundação, fica esta data para a comemoração anual do Dia da Indústria, Comércio e Serviços no Município de Bento Gonçalves.

Desta feita, não existem óbices, do ponto de vista jurídico, à regular tramitação e votação do projeto de lei em análise.


s.m.j. é o parecer.

Favorável


Palácio 11 de outubro, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045


Adv. Fábio Picolli Ramos

OAB/RS 57.142


Adv. Saionara Rinaldi

OAB/RS 54.437



PROCESSO: 191/2009

AUTOR: VEREADOR ADELINO CAINELLI.

ASSUNTO: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, O DIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo 191 /2009 que "Institui no Município de Bento Gonçalves o dia da Indústria, Comércio e Serviços e dá outras providências", exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Adelino Cainelli, visa Instituir o dia da Indústria, Comércio e Serviços no Município.

Considerando que o Centro de Indústria e Comércio de Bento Gonçalves, comemorou no dia 24 de junho seus 95 anos de Fundação, nada mais justo que a comemoração anual do dia da Indústria, Comércio e Serviços recaia nesse dia.

É uma proposta meritória na medida em que esses agentes impulsionam o desenvolvimento sócio/econômico de Bento Gonçalves.

Diante das considerações apresentadas, essa Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de julho de dois mil e nove.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Vice- Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

6
[Handwritten signature]

LEI MUNICIPAL Nº 4.650, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, O DIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador VALDECIR RUBBO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o art. 42 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Bento Gonçalves, o "Dia da Indústria, Comércio e Serviços".

Art. 2º - A referida comemoração dar-se-á anualmente no dia 24 de junho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e nove.

Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLICAR

Secretário Geral

Registrado(a) às fls. 136v
e publicado
Em 20 / 08 / 2009